

FUNDAÇÃO
RAFAEL E MARIA ROSA
NEVES DUQUE



Regulamento de candidaturas anuais a projetos a apoiar pela Fundação

Nota Introdutória

A Fundação Rafael e Maria Rosa Neves Duque, de acordo com a sua missão apoia projetos no âmbito da solidariedade social, culturais, educativos, artísticos e recreativos no concelho da Chamusca e na aldeia da Mata, freguesia da Chancelaria, concelho de Torres Novas.

Formulário da candidatura

O formulário da candidatura poderá ser obtido nos serviços administrativos da fundação, localizados no seu edifício sede (Rua General Humberto Delgado, nº 4 e 6, 2140 127 Chamusca) ou solicitado para o endereço eletrónico geral@f.rafaelduque.pt assim como pelo contato telefónico 249 760 205.

Limite máximo de candidaturas por entidade

Cada entidade terá como limite máximo de candidatura três projetos. A apresentação de mais de três projetos será fator de exclusão da entidade, nesse ano, como beneficiária de projetos apoiados pela fundação.

Período Anual de candidatura

Serão aceites candidaturas entregues em mão, via correio ou remetidos para o endereço eletrónico geral@f.rafaelduque.pt no período entre 1 de Fevereiro e 31 de Março. Será fator de exclusão a apresentação de candidaturas que não venham assinadas pelo representante legal da entidade. Como documento anexo ao formulário de candidatura deverá ser remetido



email geral@f.rafaelduque.pt

tel 249 760 205

Rua General Humberto Delgado, N° 4 e 6
2140-127 Chamusca

FUNDAÇÃO
RAFAEL E MARIA ROSA
NEVES DUQUE



documento que comprove o representante legal da entidade que se candidata a apoio da fundação.

Avaliação das candidaturas

As candidaturas serão avaliadas pelo conselho de administração da fundação durante o mês de abril.

Montante máximo dos projetos apoiados

A Fundação Rafael e Maria Rosa Neves Duque dará apoio financeiro a projetos, não impondo limite no valor global dos mesmos, ressalvando porém que a comparticipação da Fundação, plasmada no referido projeto, não poderá exceder 2.500,00 Euros (Dois mil e quinhentos euros). A solicitação de um valor superior de comparticipação da Fundação será fator de exclusão do projeto.

Execução dos projetos

A execução de cada projeto decorrerá até 30 de novembro de cada ano, salvo alguma exceção devidamente fundamentada e autorizada pelo conselho de administração da Fundação. A entidade beneficiária de apoio da Fundação, terá a obrigatoriedade de, até 30 de novembro, apresentar um Relatório de Execução do Projeto.

Chamusca, janeiro de 2019

O Conselho de Administração


(João Pereira Duque)


(Jorge Oliveira Duque)


(Manuel José Moedas)



email: geral@f.rafaelduque.pt

tel 249 760 205

Rua General Humberto Delgado, N° 4 e 6
2140-127 Chamusca